



**LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE
(ORGANIZADORA)**

**AS CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS
E A COMPETÊNCIA NO
DESENVOLVIMENTO
HUMANO**



**LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE
(ORGANIZADORA)**

**AS CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS
E A COMPETÊNCIA NO
DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Natália Sandrini

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná

Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Msc. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Msc. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Msc. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Msc. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Msc. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof^a Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Msc. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Prof^a Msc. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Prof^a Dr^a Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Msc. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Msc. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Msc. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Prof^a Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof^a Msc. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

C569 As ciências sociais aplicadas e a competência no desenvolvimento humano 1 [recurso eletrônico] / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-86002-38-6

DOI 10.22533/at.ed.386200903

1. Antropologia. 2. Pluralismo cultural. 3. Sociologia. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco.

CDD 301

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A Atena Editora apresenta o e-book as “*Ciências Sociais Aplicadas e a Competência do Desenvolvimento Humano*” através de 2 volumes em que estão dispostos 51 artigos.

No primeiro volume estão disponíveis 29 artigos divididos em duas seções. A primeira seção ***Estado e Políticas Públicas*** apresenta artigos com temas relacionados às funções e formas de atuação do Estado diante das previsões legais e demandas voltadas para o atendimento a situações de vulnerabilidade e risco sociais expressas através dos conflitos e desigualdades que permeiam a sociedade contemporânea, o que vem sendo materializado através das diversas políticas públicas implementadas.

São contemplados também no primeiro volume através da seção ***Desenvolvimento Local Sustentável*** a relação com a política agroambiental, agricultura familiar, questões de gênero e aspectos culturais.

O segundo volume do e-book contempla 22 artigos organizados através de três seções, sendo: ***Política Econômica e Gestão Financeira***, em que são apresentados estudos principalmente relacionados a questão contábil e gestão financeira em âmbito familiar, no entanto, não deixa de apontar a relação com a política econômica, o que é tratado de forma mais ampliada através do primeiro artigo da seção voltado para o estudo do pagamento da dívida externa brasileira entre o deficit e o superavit.

Os artigos que se relacionam com a ***Cultura Organizacional*** contemplam estudos voltados para a compreensão e análise das características do mercado brasileiro, desafios e potencialidades expressas através da presença da inovação tecnológica, desenvolvimento de competências gerenciais, processos de comunicação e capital intelectual.

O e-book é encerrado com a seção ***Ensino e Pesquisa***, em que são apresentados oito artigos que abordam metodologias de pesquisa e de ensino e o uso de métodos e referenciais teóricos que contribuem para os processos de formação e desenvolvimento da ciência no Brasil.

Boa leitura a todos!

Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

CAPÍTULO 1 1

A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO BRASILEIRO: PROTEÇÃO DA BUROCRACIA OU DOS BUROCRATAS?

[Kamila Pagel de Oliveira](#)
[Gabriel Maggi Vieira](#)
[Luana de Castro Lopes](#)
[Mariana Marcatto do Carmo](#)

DOI 10.22533/at.ed.3862009031

CAPÍTULO 2 26

A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES NO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS

[Izabelle Maria Santos Cária](#)
[Marconi Martins de Laia](#)

DOI 10.22533/at.ed.3862009032

CAPÍTULO 3 39

A REDE DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS: COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

[Sidiane dos Santos Alvaristo](#)
[Tiago Luiz Pereira](#)

DOI 10.22533/at.ed.3862009033

CAPÍTULO 4 46

CUSTO NO SETOR PÚBLICO: UMA ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA DOS ARTIGOS PUBLICADOS NO CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTO 2011 A 2015

[Luciene de Souza Borges](#)
[Ricardo Neves Borges](#)

DOI 10.22533/at.ed.3862009034

CAPÍTULO 5 59

VULNERABILIDADES E DESAFIOS DAS PESSOAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RUA EM RONDON DO PARÁ

[Ingrid Gomes Bassi](#)
[Mateus Paixão Cardoso](#)

DOI 10.22533/at.ed.3862009035

CAPÍTULO 6 63

O IMPACTO DO FEMINICÍDIO EM GRUPOS ÉTNICOS NO BRASIL

[Joelmara Furtado dos Santos Pereira](#)
[Evandro Costa Pereira](#)
[Janaína Arruda Aragão](#)
[Samara Letícia Mendonça Pereira](#)
[Franco Celso da Silva Gomes](#)
[Luzinete Pontes Brandão](#)
[Loysianne Nascimento Araújo Lopes](#)
[Givaldo de Jesus Pinheiro Lopes](#)
[Rafaela Duailibe Soares](#)

Francisca Bruna Arruda Aragão
DOI 10.22533/at.ed.3862009036

CAPÍTULO 7 72

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA, MASCULINIDADE E RACISMO

Wilma Lucia Rodrigues Pessoa
Nivia Valença Barros

DOI 10.22533/at.ed.3862009037

CAPÍTULO 8 86

OS AVANÇOS NAS DISCUSSÕES SOBRE VELHICE E ENVELHECIMENTO E SUA INFLUÊNCIA NOS CONCEITOS ATUAIS

Thânia Mara Kaminski Jacon
Paola Andressa Scortegagna

DOI 10.22533/at.ed.3862009038

CAPÍTULO 9 100

PERSPECTIVA MIGRACIONAL NO PARADOXO ENTRE A MOBILIDADE TRANSNACIONAL E A REPRESSÃO PELA SECURITIZAÇÃO NA UNIÃO EUROPEIA

Marinês Ivanowski Kochi

DOI 10.22533/at.ed.3862009039

CAPÍTULO 10 113

PRÁTICAS COMUNS DE BARGANHA: A GUERRA FISCAL ENTRE UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Edilene Mayumi Murashita Takenaka
Alan Edimilson da Silva

DOI 10.22533/at.ed.38620090310

CAPÍTULO 11 123

PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA SAÚDE PÚBLICA

Gabriela Perusatto Llano
Nelson José Thesing
Patrícia Luiza Schuh
Dieter Siedenberg
Sérgio Luís Allebrandt

DOI 10.22533/at.ed.38620090311

CAPÍTULO 12 138

REVISÃO SISTEMÁTICA SOBRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Lucas Braga da Silva
Lucivania Pereira Gloria

DOI 10.22533/at.ed.38620090312

CAPÍTULO 13 147

SEGURANÇA ALIMENTAR: O DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO DE UMA POLÍTICA FUNDAMENTAL PARA SOCIEDADE

Eliane Vieira Lacerda Almeida
Fabiana Aldaci Lanke
Milton Leonardo Jardim de Souza
Eduardo Garcia Ribeiro Lopes Domingues

DOI 10.22533/at.ed.38620090313

CAPÍTULO 14	160
DO DEVER DE CUIDAR DA PROLE E A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PROVENIENTE DO ABANDONO AFETIVO DO GENITOR	
Vanuza Pires da Costa Leila Rufino Barcelos Márcia Denise dos Santos Lamas Dalmaso Dhenize Maria Franco Dias Danilo Bezerra de Castro Bruno Vinícius Nascimento Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.38620090314	
CAPÍTULO 15	172
LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS COMO INSTRUMENTO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL COM O ADVENTO DA LEI 12.349 DE 15.12.2010	
Maíra Bogo Bruno Candida Dettenborn Rômulo de Moraes e Oliveira Raphael Lemes Elias Alessandro de Paula Canedo Aloisio Alencar Bolwerk	
DOI 10.22533/at.ed.38620090315	
CAPÍTULO 16	181
LA CONTAMINACIÓN DEL AIRE EN EL MUNICIPIO DE MEDELLÍN Y EL PRINCIPIO DE PREVENCIÓN COMO MEDIDA DE PROTECCIÓN ADMINISTRATIVA EN MATERIA DE SUSTENTABILIDAD	
Gustavo Andrés Cano Cadavid	
DOI 10.22533/at.ed.38620090316	
CAPÍTULO 17	194
SENTENÇAS SUBVERSIVAS: A PRESERVAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO	
Tarcísio Germano de Lemos Filho	
DOI 10.22533/at.ed.38620090317	
CAPÍTULO 18	215
LICENÇA SOCIAL PARA OPERAR NO SETOR DE MINERAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CASO SAMARCO	
Juliana Campos Lopes Jacques Demajorovic	
DOI 10.22533/at.ed.38620090318	
CAPÍTULO 19	228
GOBERNANZA EN LOS ESTADOS CONSTITUCIONALES: ESTADO DE COSAS INCONSTITUCIONAL COMO HERRAMIENTA PARA EL ALCANCE DE LOS OBJETIVOS QUE PERSIGUE LA GOBERNANZA	
Fernando Arcila Castellanos	
DOI 10.22533/at.ed.38620090319	
CAPÍTULO 20	239
ANÁLISE DE AGRUPAMENTO OBTIDOS COM A RELAÇÃO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO	

Mácio Augusto de Albuquerque

Ramylla de Almeida Batista

DOI 10.22533/at.ed.38620090320

CAPÍTULO 21 260

O BOM DÉSPOTA E O BONAPARTISMO – O GOVERNO E A POLÍTICA COMO REPRESENTAÇÃO DO TEATRO DA ERA ELIZABETANA

Mateus Santos Borges

Maurício Rosendo Leandro dos Santos

Vanderlei Souza Carvalho

DOI 10.22533/at.ed.38620090321

CAPÍTULO 22 271

FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS E DESEMPENHO ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008-2012: UM ESTUDO À LUZ DA TEORIA DA ESCOLHA PÚBLICA

Fábio Marcelus Silva de Almeida

Lindomar Pinto da Silva

Miguel Angel Rivera Castro

Denise Ribeiro de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.38620090322

CAPÍTULO 23 293

A IMPARCIALIDADE DO JUIZ FRENTE ÀS REDES SOCIAIS E A ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO

Maíra Bogo Bruno

Vanuza Pires da Costa

Leila Rufino Barcelos

Mateus Bezerra de Castro

Candida Dettenborn

Rômulo de Moraes e Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.38620090323

DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO 24 302

A POLÍTICA AGROAMBIENTAL E O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL OSVALDO DE OLIVEIRA (RJ)

Paulo Brasil Dill Soares

Andreza Aparecida Franco Câmara

DOI 10.22533/at.ed.38620090324

CAPÍTULO 25 316

AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA: UMA PERSPECTIVA PRELIMINAR CONSIDERANDO INFRAESTRUTURA, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO

Dorivaldo Rosa França

Terlys de Araújo Silva

Lilian Coelho de Freitas

DOI 10.22533/at.ed.38620090325

CAPÍTULO 26 322

O ARTESANATO COMO ELEMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL: UM ESTUDO EM

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS

Thiago de Sousa Santos

Raquel da Silva Pereira

DOI 10.22533/at.ed.38620090326

CAPÍTULO 27 328

UM ESTUDO SOBRE COOPERATIVISMO, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNANÇA COOPERATIVA E DESENVOLVIMENTO: DESAFIOS E PRIORIDADES PARA A SUSTENTABILIDADE FUTURA

Pedro Luís Büttenbender

Ariosto Sparemberger

Matheus Nonnemacher Büttenbender

Bruno Nonnemacher Büttenbender

Giovana Fernandes Writzl

Alceu Van Der Sand

DOI 10.22533/at.ed.38620090327

CAPÍTULO 28 346

DESAFIOS DA PESQUISA DE GÊNERO NA PESCA E SUA IMPORTÂNCIA PARA A GESTÃO DE AMPs: UM ESTUDO DE CASO EM UMA COMUNIDADE DO SUL DO BRASIL

Giovanna Carla Barreto

Isabeli Cristina Gomes Mesquita

Tainah Maria de Souza Lunge

Melina Chiba Galvão

DOI 10.22533/at.ed.38620090328

CAPÍTULO 29 359

O MAPIKO DE MOÇAMBIQUE: DIÁLOGO ENTRE TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE

Mariana Conde Rhormens Lopes

DOI 10.22533/at.ed.38620090329

SOBRE A ORGANIZADORA..... 369

ÍNDICE REMISSIVO 370

A IMPARCIALIDADE DO JUIZ FRENTE ÀS REDES SOCIAIS E A ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO

Data de aceite: 20/02/2020

Data de submissão: 10/12/2019

Tocantins (FCJP).

Paraíso do Tocantins/TO.

<http://lattes.cnpq.br/0539094288614681>

Rômulo de Moraes e Oliveira

União Educacional do Médio Tocantins (UNEST).

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do
Tocantins (FCJP).

Paraíso do Tocantins/TO.

<http://lattes.cnpq.br/0563198081285400>

Maíra Bogo Bruno

União Educacional do Médio Tocantins (UNEST).

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do
Tocantins (FCJP).

Paraíso do Tocantins/TO.

<http://lattes.cnpq.br/8644419833685003>

Vanuza Pires da Costa

União Educacional do Médio Tocantins (UNEST).

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do
Tocantins (FCJP).

Paraíso do Tocantins/TO.

<http://lattes.cnpq.br/8457902370224546>

Leila Rufino Barcelos

União Educacional do Médio Tocantins (UNEST).

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do
Tocantins (FCJP).

Paraíso do Tocantins/TO.

<http://lattes.cnpq.br/2857309118897545>

Mateus Bezerra de Castro

União Educacional do Médio Tocantins (UNEST).

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do
Tocantins (FCJP).

Paraíso do Tocantins/TO.

<http://lattes.cnpq.br/0564756700931047>

Candida Dettenborn

União Educacional do Médio Tocantins (UNEST).

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do

RESUMO: O juiz é o gestor do processo judicial, possuindo poderes, deveres e responsabilidades impostos pela lei. Dentre os deveres está o de tratar as partes com igualdade, atuando com imparcialidade. Esse trabalho analisou o princípio da imparcialidade do magistrado frente às redes sociais e a arguição de suspeição. Abordou se há desrespeito ao princípio da imparcialidade do juiz, sendo o julgador usuário das redes sociais e estando a parte em seu rol de amigos, de contatos. Tracejando, ainda, a evolução da sociedade, das informações e sobre os avanços que inseriram as novas tecnologias. Nesse sentido, reflete sobre as definições de amigo, que através do avanço tecnológico estão sendo transformados, tornando-se mais superficiais. A referida pesquisa teve por base o método dedutivo, na abordagem

trata-se de uma pesquisa qualitativa e exploratória. Quanto ao procedimento foi feita pesquisa bibliográfica, com utilização de livros de doutrinadores nacionais, legislação, jurisprudência e material disponibilizado na internet. O magistrado, enquanto cidadão, também está presente nas redes sociais, mas, a relação de amizade decorrente das redes sociais entre juízes e partes no processo, desacompanhada de outros meios de prova, não pode ser usada como fundamento para a suspeição do magistrado, por não caracterizar amizade íntima.

PALAVRAS-CHAVE: Amizade íntima; imparcialidade; redes sociais; suspeição do juiz.

THE IMPARTIALITY OF THE JUDGE TO SOCIAL NETWORKS AND THE ARGUMENT OF SUSPICION OF THE MAGISTRATE

ABSTRACT: The judge is the manager of a lawsuit, having powers, duties and responsibilities imposed by law. Among the duties is to treat the parties equally, acting unbiased. This paper analyzed the principle of impartiality of the magistrate regarding social networks and the argument of suspicion. It addressed if there is disrespect to the principle of impartiality of the judge, being the judge a social networks user and the party being among it's friends and contacts. As well as tracing the evolution of society, information and also about developments that have inserted new technologies. In this sense, it reflects on the definitions of a "friend", which through technological progress are being transformed, becoming more superficial. This research was based on the deductive method, the approach is a qualitative and exploratory. As for the procedure, a bibliographic search was made, using books of national indoctrinators, legislation, case law and material available on the internet. The judge, as a citizen, is also present on social networks, but a friendship relationship resulting from social networks between judges and parties involved in the lawsuit, unaccompanied by other means of evidence, cannot be used as a basis for the magistrate's suspicion, for not characterizing a close friendship.

KEYWORDS: Close friendship; impartiality; social networks; judge suspicion.

1 | INTRODUÇÃO

Com o avanço da tecnologia, o surgimento da internet e a expansão das redes sociais, difícil imaginar alguém que não faça uso delas. Pois, é cada vez mais crescente o número de pessoas com perfis nas redes, utilizando-se do Facebook, Instagram, Twitter, postando e compartilhando fotos, vídeos e notícias. Por via de consequência, adicionando centenas, milhares de pessoas ao seu rol de "amigos".

O intuito desse trabalho é a análise da atuação do julgador que também se utiliza das redes sociais e que pode ter a sua imparcialidade discutida, ao conduzir o

processo judicial. Assim, o problema central analisado na pesquisa visa saber se a relação de pessoas em rede virtual caracteriza “amizade íntima”. Se a amizade entre o juiz e a parte ou seu advogado, em rede social, fere o princípio da imparcialidade do juiz, configurando a suspeição do magistrado. Então, será abordada a dificuldade enfrentada pelo judiciário quanto aos novos conceitos trazidos pelo avanço dessas tecnologias de rede, devido à transformação nas relações interpessoais.

Assim, na primeira parte propõe algumas reflexões sobre a revolução na comunicação; passando para análise do princípio da imparcialidade, quanto ao seu surgimento e previsão na ordem jurídica vigente e seguindo a análise da arguição de imparcialidade do magistrado frente ao uso das redes sociais.

Trata-se de tema atual e polêmico, de interesse não só de advogados e integrantes do Judiciário, mas, também, do meio acadêmico e sociedade em geral, que fazem uso da internet, em especial das redes e que, eventualmente, podem vir a figurar como parte em processo Judicial, enfrentando o problema em questão.

2 | MATERIAL E MÉTODOS

Para esse fim utilizou-se, a metodologia da pesquisa jurídica, dentre os métodos de pesquisa, o dedutivo e a pesquisa qualitativa, pois, não há preocupação com a representatividade numérica e sim, com o aprofundamento do problema discutido. Quanto aos objetivos, a pesquisa é exploratória, uma vez que buscou maior familiaridade com tema, visando explicitá-lo. Envolveu a pesquisa bibliográfica e documental, com base em doutrinadores nacionais de renome, jurisprudência pátria e legislação vigente.

3 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 A revolução na comunicação

Em uma sociedade integrada, multinacionalizada como a que vivemos, o surgimento das redes de computadores conflagrou a forma de comunicação e transferência de dados de pessoas jurídicas privadas ou públicas e mesmo entre pessoas físicas; reconduziu a comunicação ao dinamismo e hoje, impossível imaginar outra realidade.

Devido ao grande avanço na tecnologia de comunicação de dados, além do melhor uso dos benefícios oferecidos pela rede, não há como estabelecer critérios que qualifiquem e/ou quantifiquem a importância da Internet nas relações sociais e profissionais.

A Internet é rede de computadores interligados possibilitando a troca de informações de qualquer parte do mundo, nas palavras de Rolim (2017, p.115),

Redes locais do mundo todo estão ligadas por fios, linhas telefônicas, cabos de fibra óptica, enlaces de micro-ondas e satélites em órbita. Mas os detalhes de como os dados vão de um computador para outro na Internet são invisíveis para o usuário. Assim, não há uma só pessoa ou empresa que possua a Internet. Afinal, os únicos bens a possuir são os fios e enlaces de comunicação que transportam bits e bytes de uma rede para outra.

E em decorrência desse avanço tecnológico, novas formas de interagir surgiram dentro dos setores sociais, que modificam e estabelecem inovações nas maneiras de manifestação do homem, provocando surgimento de novos costumes. Proporcionando uma nova organização de hábitos de socialização, modificando as relações sociais, conseqüentemente, gerando laços comunitários.

E o essencial das redes sociais é que todos os usuários têm as mesmas oportunidades, enquanto estiverem na rede, podendo trocar informações, compartilhar materiais, vídeos, músicas e até usar para trabalho, na venda e prestação de serviço.

A internet está presente em todos os setores da sociedade, abrangendo uma quantidade muito grande de pessoas, através de suas ferramentas, como o facebook, e qualquer cidadão está sujeito a fazer amigos e emitir opiniões.

3.2 O princípio da imparcialidade do juiz

O princípio da imparcialidade não decorre de forma expressa do ordenamento constitucional brasileiro, mas, a doutrina consagra sua derivação direta do princípio do juiz natural. Com o advento da nova ordem jurídica, Constituição Federal de 1988, passa a ser admitido a existência de direitos e garantias que não estejam previstos expressamente nas normas constitucionais estabelecidas.

Entendimento este, extraído do disposto no artigo 5º, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, que os direitos e garantias expressos nesta não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

As regras da imparcialidade do juiz encontram-se em importantes documentos internacionais ratificados pelo Brasil, como na Declaração Universal dos Direitos do Homem que prevê, em seu artigo X, um tribunal independente e imparcial, para aplicação da justiça. A Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem estabelece em seu artigo 26º, que o acusado deve ser ouvido de forma imparcial e por um tribunal já constituído. No mesmo sentido, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, no inciso I, do artigo 14, garante a imparcialidade, prevendo um tribunal competente, independente e imparcial. Seguindo o entendimento, o Pacto de San José da Costa Rica, artigo 8º, referente a Garantias Judiciais, dispendo

acerca de um juiz ou Tribunal competente, independente e imparcial.

Portanto, é inequívoco a presença da imparcialidade do juiz no ordenamento jurídico brasileiro, em virtude do disposto no art. 5º, §2º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Nesse contexto, ressalta-se que a imparcialidade é inerente à atividade jurisdicional, sendo que o responsável pelo seu exercício, o magistrado, deve sobrepor-se às partes, não se vinculando a qualquer delas. Apenas um juiz imparcial tem capacidade de cooperar efetivamente para a legitimação do processo.

Na esteira da imparcialidade, o Novo Código de Processo Civil enumera as hipóteses de impedimento e suspeição dos juízes, nos artigos 144 e 145 do CPC, impedindo a atuação no processo daqueles que não se encontram em condições de cumprir com o princípio do juiz natural.

3.3 A imparcialidade do juiz frente às redes sociais e arguição de suspeição do magistrado

O juiz é um dos sujeitos do processo, dirigindo o mesmo com a colaboração de seus auxiliares. Para bem desempenhar sua função o magistrado deve sempre agir com imparcialidade, sendo esta uma exigência legal. Assim, na condução dos trabalhos, deve o juiz manter-se equidistante das partes, tratando-as com igualdade.

Devido à importância da imparcialidade do juiz, para não comprometê-la, a própria lei enumera situações em que o magistrado deve afastar-se do processo, situações estas que o tornam impedido ou suspeito.

Presente qualquer das situações de impedimento ou suspeição, o juiz, ainda que não tenha sido alegado por qualquer das partes, deve se afastar do processo, dando-se por impedido ou suspeito. Caso assim não proceda, cabe ao autor ou réu, a arguição de suspeição ou impedimento.

Do juiz exige-se imparcialidade. Não pode ele ter interesse na causa, nem ligações pessoais com os demais sujeitos do processo. Por conta disso, enumera o CPC uma série de situações em que se considera haver algum tipo de parcialidade que macula a participação do magistrado no processo. (CÂMARA, 2017, p.126)

As hipóteses de impedimento estão elencadas no artigo 144 do Código de Processo Civil e as de suspeição no artigo 145 do mesmo código. As de impedimento são consideradas mais graves, são objetivas e mais fáceis de serem comprovadas que as de impedimento; porém, em ambas o juiz fica impossibilitado de julgar a causa, pois, ferem o princípio da imparcialidade do julgador.

A ação julgada por juiz impedido é nula, tratando-se de nulidade absoluta, atacada por meio de ação rescisória. Já aquela decidida por juiz suspeito, não havendo alegação de suspeição durante o trâmite da ação, haverá preclusão da matéria, não configurando nenhuma nulidade, nada podendo ser alegado posteriormente. Neste sentido são as palavras do ilustre processualista Marcos

Vinícius Rios Gonçalves:

A suspeição põe em risco a imparcialidade do juiz, mas com menos gravidade do que o impedimento. Por isso, se o processo for conduzido por um juiz suspeito, sem que ele o reconheça nem as partes reclamem, não haverá vício ou nulidade. Ao contrário do impedimento que exige que o juiz se afaste da causa, sob pena de nulidade absoluta e até mesmo ação rescisória. (GONÇALVES, 2016, p. 383)

No que se refere à suspeição do magistrado, logo no inciso I, do artigo 145 do CPC, restou consignado, entre outras coisas, que há suspeição do juiz quando amigo íntimo do autor ou réu ou de seus advogados. Ou seja, a amizade íntima do magistrado com qualquer das partes ou respectivos procuradores coloca sua imparcialidade sob suspeita, sendo motivo suficiente, conforme determina expressamente a norma, para ele afastar-se do processo espontaneamente ou por meio de exceção de suspeição arguida pela parte, em tese, prejudicada.

Art. 145. Há suspeição do juiz:

I - amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;

II - que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

III - quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;

IV - interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.

Em tempos de redes sociais é fato que até mesmo magistrados fazem uso delas, o que é comum e não compromete a conduta do representante do Estado, no exercício da jurisdição. Porém, a polêmica que permeia o mundo jurídico é se a amizade em rede social entre o juiz e a parte, ou seu advogado, configura suspeição. Se a relação de pessoas em rede virtual caracteriza amizade íntima.

Amigo íntimo é aquela pessoa com quem se mantém uma relação estreita de confiança, é o laço de afeição que une duas pessoas que estão em contato permanente, que convivem, compartilham momentos de lazer, frequentam a residência uma da outra, trocam confidências. Então, verifica-se que para configurar a suspeição, capaz de afastar o magistrado do julgamento da lide, não é a simples amizade, mas, a amizade íntima, sendo certo que nas redes sociais muitas vezes são adicionados como “amigos” pessoas apenas conhecidas, com as quais se mantém pouco contato e até mesmo pessoas desconhecidas totalmente.

Os amigos mais próximos, os chamados amigos íntimos, certamente estão inseridos como amigos virtuais, porém, o que se verifica é que nesses casos o vínculo não se resume a rede social, ou seja, vai além da internet, para o convívio, para o dia-a-dia, sendo este relacionamento sim, capaz de influenciar na decisão do

juiz, comprometendo sua imparcialidade.

Nesse sentido, a Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul rejeitou alegação de suspeição do magistrado, decidindo que o contato em rede social por si só não demonstra a existência de relação interpessoal íntima, da parte com o julgador que preside a causa:

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. AMIZADE ÍNTIMA DO JUIZ E DA PARTE AUTORA NÃO COMPROVADA. CONTATO EM REDE SOCIAL. REJEIÇÃO. 1. No feito em exame nenhuma das hipóteses legais de suspeição se opera em razão de a parte autora ter contato em rede social com o julgador que preside a causa. 2. Amizade íntima não demonstrada. Rejeição da exceção, que resta afastada na medida em que contato em rede social por si só não demonstra a existência da relação interpessoal íntima alegada. 3. No caso em exame, trata-se de decisão recorrida publicada até 17 de março de 2016. Assim, segundo os enunciados do Superior Tribunal de Justiça sobre a aplicação do novel Código de Processo Civil, há a incidência da legislação anterior, de acordo o entendimento uniformizador daquela Egrégia Corte que tem a competência para regular a forma de aplicação da lei federal. 4. A interpretação precitada coaduna com os princípios conformadores da atual legislação processual civil, que dizem respeito a não ocasionar prejuízo à parte ou gerar surpresa a esta com a modificação do procedimento em relação aos atos já efetivados, consoante estabelece o art. 9º, caput, e art. 10, ambos do novel Código Processo Civil. Rejeitada a exceção de suspeição. (Exceção de Suspeição Nº 70065758989, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 30/03/2016)

O tribunal gaúcho, em decisão unânime, negou o pedido de suspeição ajuizado em desfavor de uma juíza, que tinha o autor da ação entre seus “amigos” do Facebook. A decisão foi no sentido de que a relação virtual não é prova de amizade íntima, que é uma das condições para o afastamento do magistrado, conforme previsto no CPC.

No mesmo sentido, o mesmo Tribunal decidiu, recentemente, que não existe a previsão de suspeição em caso de amizade somente em rede social entre as partes e o magistrado:

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. ARGUIÇÃO VEICULADA POR PARTE DEMANDANTE. ARTIGO 145 DO NCPC. AUSÊNCIA DE ENQUADRAMENTO DO CASO ÀS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS. IMPOSSIBILIDADE DE ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO BASEADA EM RELACIONAMENTO DE PROCURADOR COM O JULGADOR. AMIZADE ÍNTIMA DO JUIZ E DA PARTE AUTORA NÃO COMPROVADA. CONTATO EM REDE SOCIAL. No caso em tela, a arguição de suspeição do julgador singular se baseou em suposta “relação íntima” existente entre ele e o procurador da parte autora, não se verificando o enquadramento do caso em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 145 do NCPC, uma vez que inexistente a previsão de suspeição em caso de amizade “apenas em rede social” entre as partes e o julgador. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO REJEITADA. (Exceção de Suspeição Nº 70071764153, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rinez da Trindade, Julgado em 09/03/2017)

Assim, o entendimento jurisprudencial é no sentido de que, se a parte ou advogado participa da rede social do magistrado, sendo amigo virtual, não se presume amizade íntima, devendo constar dos autos do processo outros elementos que comprovem a alegada intimidade. Afirmar ser amigo íntimo do magistrado

apenas por estar inserido em seus contatos da rede social é equivocado. Inclusive, muitos dos contatos podem até não ser conhecidos pessoalmente.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O avanço da tecnologia, da internet, a revolução das redes sociais, faz com que se mantenham vínculos virtuais com centenas, até mesmo milhares de pessoas, que são adicionadas sem que se faça diferenciação se são amigos íntimos, simples amigos ou desconhecidos. Na verdade, muitas das pessoas que solicitam a inclusão nesse “rol” virtual de amigos, geralmente, têm interesse apenas em saber do dia-a-dia, da rotina, da vida, por admiração ou até mesmo simples curiosidade.

Amigo virtual e amigo íntimo não são sinônimos. A linha divisória dos dois não é definida, devendo ser analisada em cada caso, uma tarefa difícil para o Poder Judiciário, a ser desempenhada toda vez que é a suscitada a suspeição do julgador, embasada na amizade em rede social.

Sendo certo que, conforme entendimento jurisprudencial atual, o simples contato em rede social do juiz com a parte, às conversas via internet, desde que desacompanhas de outras provas, não comprometem a imparcialidade do magistrado, não são capazes de configurar a amizade íntima a que se refere o Código de Processo Civil, no inciso I, do art. 146, como requisito para afastamento do juiz da causa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 03ago. 2017.

_____. **Decreto 592/1992**. Brasília, DF: Presidência da República, 1992. Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm>. Acesso em: 05 ago. 2017.

_____. **Decreto 678/1992**. Brasília, DF: Presidência da República, 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm>. Acesso em: 05 ago. 2017.

_____. **Lei nº 13.105**, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, ed. São Paulo: Ridel, 2016.

_____. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **ES: 70065758989**. Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Data do Julgamento: 30/03/2016, Quinta Câmara Cível, Data da Publicação: Diário da Justiça do dia 07/04/2016). Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/busca/search?q=suspei%C3%A7%C3%A3o+amizade+intima+rede+social&proxystylesheet=tjrs_index&client=tjrs_index&filter=0&getfields=*&aba=juris&entsp=a__politica-site&wc=200&wc_mc=1&oe=UTF-8&ie=UTF-8&ud=1&sort=date%3AD%3A%3Ad1&as_qj=&site=ementario&as_epq=&as_oq=&as_eq=&as_q=#main_res_juris>. Acesso em 12 de ago.2017.

_____. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **ES: 70071764153**. Relator: Rinez da Trindade, Data do Julgamento: 09/03/2017, Sexta Câmara Cível, Data da Publicação: Diário da Justiça do dia 16/03/2017). Disponível em: < http://www.tjrs.jus.br/busca/search?q=suspei%C3%A7%C3%A3o+amizade+intima+rede+social&proxystylesheet=tjrs_index&client=tjrs_index&filter=0&getfields=*&aba=juris&entsp=a__politica-site&wc=200&wc_mc=1&oe=UTF-8&ie=UTF-8&ud=1&sort=date%3AD%3A%3Ad1&as_qj=&site=ementario&as_epq=&as_oq=&as_eq=&as_q=#main_res_juris > acesso em 12 de ago.2017.

_____. **VadeMecum**. Colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha. 22. ed. atual. eamp. São Paulo: Saraiva, 2016.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. 6ª. ed. rev. Atual. eamp. São Paulo: Atlas, 2017

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rius. **Direito Processual Civil Esquematizado**. 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: < <http://www.culturabrasil.org/direitoshumanos.htm> >. Acesso em: 03 ago. 2017.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem**. Disponível em: < <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OEA-Organiza%C3%A7%C3%A3o-dos-Estados-Americanos/declaracao-americana-dos-direitos-e-deveres-do-homem.html> >. Acesso em: 03 abr. 2017.

ROLIM, Emannelle Gouveia. **Informática**. 3ª. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abandono afetivo 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170

Administração 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 37, 38, 41, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 113, 117, 122, 134, 143, 145, 154, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 204, 209, 210, 212, 227, 265, 307, 318, 322, 328, 329, 330, 331, 342, 363

Amizade íntima 294, 298, 299, 300

Áreas marinhas protegidas 346, 347, 350, 355

Argumentação 140, 194, 195, 208, 209, 308

Arranjos institucionais 26, 28, 29, 30, 37, 124, 133, 136, 344

Artesanato 322, 323, 324, 326, 327

Assentamento Osvaldo de Oliveira 302, 309

Austeridade fiscal 147, 148, 155

B

Bibliometria 48

Burocracia 1, 2, 3, 8, 10, 13, 14, 18, 21, 22, 24, 25, 70, 131, 265

Burocratas 1, 3, 9, 10, 11, 21, 22

C

Carga tributária 113, 239, 240, 242, 243, 244, 246, 249, 250, 257, 258, 259

Comunicação 28, 32, 33, 36, 39, 44, 59, 60, 62, 65, 108, 112, 123, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 217, 241, 264, 295, 296, 314, 336, 337, 338, 343, 362, 363, 364

Conflitos socioambientais rurais 302, 303

Conservação ambiental 172

Constituição 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 23, 71, 77, 94, 114, 118, 121, 128, 142, 143, 144, 147, 148, 151, 165, 166, 170, 174, 180, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 232, 237, 241, 259, 274, 296, 297, 300, 303, 305, 310, 332, 334, 344

Contabilidade Pública 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58

Contaminación del aire 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192

Contemporaneidade 97, 98, 359, 360, 367

Controle 10, 20, 23, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 65, 81, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 126, 127, 129, 130, 134, 140, 156, 194, 196, 197, 198, 199, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 225, 264, 279, 280, 281, 282, 286, 291, 309, 327, 337, 345, 347, 363

Cooperativismo 122, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345

Cultura Política 203, 260

Custo no setor público 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56

D

Dano moral 160, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170

Degradação 11, 172, 179

Deliberação 124, 151

Derechos colectivos 181, 188

Desafios epistemológicos 346, 350

Desempenho eleitoral 271, 273, 275, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 292

Desenvolvimento Humano 41, 44, 88, 93, 239, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 255, 256, 257, 258, 288, 328, 331, 340

Desenvolvimento Local 154, 322, 323, 326, 327, 335

Documentos 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 105, 121, 122, 127, 131, 147, 158, 178, 225, 296, 303, 332, 353

E

Educação 41, 42, 54, 55, 70, 86, 87, 88, 91, 95, 97, 98, 99, 122, 136, 137, 146, 154, 155, 163, 164, 222, 239, 240, 244, 247, 257, 258, 283, 288, 322, 332, 333, 336, 337, 338, 341, 342, 343, 345, 349, 366

Envelhecimento 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 124, 136, 369

Estabilidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 31, 115, 195

Estado 2, 3, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 47, 49, 52, 61, 68, 73, 79, 81, 84, 88, 89, 101, 103, 107, 115, 116, 118, 121, 131, 132, 139, 140, 141, 142, 145, 151, 165, 166, 167, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 183, 184, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 205, 206, 208, 209, 211, 213, 216, 219, 222, 224, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 242, 246, 250, 252, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 275, 276, 279, 282, 286, 287, 290, 292, 298, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 310, 311, 313, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 324, 325, 327, 359, 363, 365

Estado-consumidor 172, 173, 175, 179

Estado de Cosas Inconstitucional 228, 229, 234, 235, 236

Estados Constitucionales 228, 229, 230, 231, 236

F

Feminicídio 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72

Financiamento de campanha 271, 273, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 291, 292

Flexibilização 1, 3, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24

G

Gênero 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 151, 265, 280, 282, 286, 287, 292, 335, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 354, 355, 356, 357

Geração de renda 113, 114, 116, 117, 120, 222, 240, 257, 323, 330

Gestão de documentos 26, 28, 35
Gestão pesqueira 346, 349, 350, 358
Gestão Social 123, 124, 125, 127, 128, 133, 136, 137
Gobernanza 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236
Gobierno 228, 231, 233, 235, 236
Governo 1, 3, 5, 8, 9, 11, 12, 32, 33, 39, 40, 65, 115, 116, 117, 121, 133, 134, 139, 140, 147, 151, 156, 157, 173, 175, 179, 180, 198, 199, 225, 231, 242, 243, 244, 247, 248, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 273, 275, 276, 287, 288, 290, 292, 306, 310, 317, 318, 319, 337, 357, 362, 363
Grupos vulneráveis 148, 149, 151
Guerra Fiscal 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122

I

IDH 41, 239, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259
Imigração na União Europeia 100
impacto socioambiental 215, 225
Imparcialidade 210, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300
Incentivos fiscais 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 278
Indenização 15, 160, 161, 165, 166, 167, 168, 169
Iniquidade étnico-racial 63, 64, 70
Interseccionalidade 72, 79, 82

J

Jurisdição 194, 208, 211, 298

L

Legislación 181, 183
Legitimidade 29, 75, 198, 201, 215, 218, 219, 314
Licença Social para Operar 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 226, 227
Licitações públicas sustentáveis 172, 176
Limites 7, 15, 43, 98, 108, 194, 196, 211, 217, 225, 231, 274, 361, 362, 366

M

Magaldi 260, 265, 267, 268, 269, 270
Masculinidade 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85
Medio ambiente 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 233
Minas Gerais 1, 26, 27, 30, 32, 33, 37, 38, 167, 170, 219, 220, 251, 256, 322, 323, 324, 325, 327
Mobilidade transnacional 100, 101, 102, 103, 107, 108, 110
Moçambique 359, 360, 361, 362, 363, 368

N

Nutrição 147, 148, 347

P

Políticas Públicas 10, 11, 21, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 60, 62, 63, 65, 68, 70, 80, 86, 98, 99, 121, 122, 123, 124, 126, 136, 137, 139, 140, 145, 147, 148, 149, 152, 155, 156, 159, 175, 191, 235, 236, 241, 246, 247, 248, 249, 251, 256, 257, 258, 259, 277, 303, 304, 317, 318, 320, 323, 330, 334, 337, 338, 341, 348, 355, 369

Políticas Sociais Efetivas 239

Princípio de prevenção 181, 182, 183, 188, 189

Processos de Participação 124

Projeto de Desenvolvimento Sustentável 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 312

R

Racismo 68, 72, 73, 77, 79, 80, 81, 82, 83

Rede de atendimento 39, 40, 41, 42, 44

Redes Sociais 129, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300

Reforma agrária 150, 153, 302, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 317

Representação 74, 75, 76, 77, 82, 198, 260, 261, 262, 267, 269, 292, 313, 328, 331, 333, 334, 335, 337, 340, 341, 349, 362, 363

Resíduos sólidos 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 178

Risco 26, 28, 39, 44, 78, 82, 116, 210, 215, 219, 223, 224, 226, 298

S

Securitização da imigração 100, 111

SEI-MG 26, 27

Sistemas de Gestão Eletrônica 26

Software 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38

Suspeição do Juiz 294, 298

Sustentabilidade 138, 146, 148, 175, 176, 178, 179, 191, 193, 215, 216, 217, 220, 223, 224, 225, 226, 231, 237, 305, 306, 320, 328, 329, 330, 331, 335, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 347

T

Teatro africano 359, 368

Teatro moçambicano 359, 361, 364, 365, 366

Teoria da Escolha Pública 271, 273, 275, 282, 289, 290, 291, 292

Tradição 195, 202, 210, 269, 326, 327, 359, 360, 361, 366, 367

Tribunal Constitucional 228, 229, 230, 232, 233, 234, 237

V

Velhice 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99

Violência 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 106, 109, 224, 256, 257, 265, 312, 369

Violência contra a mulher 63, 64, 65, 68, 70, 80, 84

Vulnerabilidade 68, 78, 81, 131, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 215, 219, 225, 353

 **Atena**
Editora

2 0 2 0